



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.811/2013

*“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE
OUTUBRO DE 2013”.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que os dedicados servidores públicos do município merecem uma justa homenagem;

CONSIDERANDO que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 23 dias do mês de outubro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal